



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS AVANÇADO PARELHAS**

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 6/2024 - DG/PAAS/RE/IFRN

21 de fevereiro de 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL- SETEC/MEC**

**O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 19 a 22 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para seleção de aluno(a) bolsista Para atuar como monitor no programa Mulheres Mil – IFRN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Para submissão de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:**

2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;

2.1.2. Estar devidamente matriculado, a partir do 2º ano do Ensino médio integrado, no IFRN campus Parelhas;

2.1.3. Possuir IRA igual ou superior a 60;

2.1.4. Não ser matriculado em dependência;

2.1.5. Ter horários disponíveis no turno noturno para cumprimento de carga horária obrigatória de 15h semanais; (conferir **Anexo 1**) – informações sobre as atribuições do bolsista e valores a receber.

2.1.6. Possuir conhecimentos básicos em informática.

2.1.7. Ter idade igual ou superior a 18 anos.

As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

**Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade e idade mínima exigidas**

<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b>	19/02/2024 a 22/02/24
<b>LOCAL DAS INSCRIÇÕES (On-line, link do formulário)</b>	<a href="https://forms.gle/z2p3kE7PUJtf4TfM8">https://forms.gle/z2p3kE7PUJtf4TfM8</a>
<b>Nº DE VAGAS</b>	01 vaga + 01 suplente
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO/IDADE</b>	A partir do 2º ano do Ensino médio integrado no IFRN; possuir 18 anos ou mais.

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no **Quadro 1**.

**2.3. No ato da inscrição será obrigatório:**

2.3.1. Histórico escolar;

2.3.2 Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente no nome do candidato (a));

O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção será realizada, por meio da coordenação do Programa Mulheres Mil, Em duas fases. A 1ª fase da seleção, **a qual tem caráter eliminatório**, consistirá na avaliação do cumprimento de critérios de inscrição e na avaliação do Histórico escolar. O resultado dessa fase será publicado no dia 23/02/2024, no site do IFRN campus avançado de Parelhas.

3.2 Na 2ª fase, será feita **entrevista** com os candidatos selecionados, **a qual tem caráter eliminatório**, e será realizada no **dia 28 de fevereiro de 2024**, em horários e sala a serem comunicados na publicação do resultado da 1ª. Em ambas as fases, não se aceitará interposição de recursos.

3.2. O **resultado final** será publicado até o dia 29 de fevereiro de 2024, no site do Campus Avançado de Parelhas

Parelhas - RN, 16 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Ramon de Souza Viana**

Diretor-Geral do *Campus* Avançado Parelhas

(Portaria nº 1782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;

II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;

III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;

IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);

V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;

VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;

VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;

VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.

IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente/coordenador responsável;

É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista deverá seguir um perfil no qual este seja residente do município de oferta do curso, esteja regularmente matriculado e com efetiva

frequência no campus proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de

graduação com idade mínima de 18 anos. O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 08(oito) meses, para o trabalho de 15h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ramon Viana de Sousa, DIRETOR(A) - CD3 - DG/PAAS**, em 21/02/2024 15:57:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675874

Código de Autenticação: 375d67e470

